PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 161/2021

Dispõe sobre o desconto do IPTU dos imóveis que tenham sistema de captação de água da chuva para sua reutilização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Os imóveis que tenham sistema de captação de águas pluviais para sua reutilização terão desconto de 4% no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Parágrafo único. Para os fins legais, considera-se sistema de captação de águas pluviais o sistema que capte a água da chuva e a armazene em reservatórios devidamente tampados, para utilização no próprio imóvel, com a instalação destes reservatórios com capacidade mínima de três mil litros.

Art. 2º O desconto mencionado no art. 1º também se aplica aos contribuintes, proprietários de unidades autônomas em condomínios que tenham o sistema mencionado instalado em suas dependências desde que, o reservatório a que alude o seu parágrafo único tenha capacidade mínima de dois mil litros por unidade autônoma.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de agosto de 2021.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Este Projeto de Lei tem o escopo de garantir um desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para imóveis que tenham sistema de captação de águas pluviais para sua reutilização.

São públicos e notórios os benefícios existentes na reutilização de águas pluviais, principalmente em grandes cidades. Em casas e condomínios, o maior consumo de água se dá na limpeza das áreas comuns. Quando há a captação, essa água pode ser reutilizada para limpeza de áreas comuns, torneiras que não exigem água potável e muitas outras coisas.

Há vários benefícios na reutilização da água nos imóveis, sendo alguns deles a sustentabilidade, a segurança em tempos de racionamento, economia na conta d'água.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de agosto de 2021.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA